



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 11512 , DE 24 DE FEVEREIRO DE 2005.

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com a alínea "m", do inciso IV, do § 1º, do artigo 79 e artigo 81, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º Fica agregado ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 27 de janeiro de 2005, o **MAJ PM RE 06014-1 MÁRCIO ÂNGELO PINTO**, por passar a exercer cargo de natureza civil na Secretaria Municipal de Trânsito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de fevereiro de 2005, 117º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

JOC 281



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

RETIFICAÇÃO:

No Decreto nº 11512, de 24 de fevereiro de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado nº 215, de 25 de fevereiro de 2005, que “Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia”,

ONDE SE LÊ:

“O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com **a alínea “m”, do inciso IV**, do § 1º, do artigo 79 e artigo 81, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º Fica agregado ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 27 de janeiro de 2005, o MAJ PM RE 06014-1 MÁRCIO ÂNGELO PINTO, por passar a exercer **cargo de natureza civil na Secretaria Municipal de Trânsito.**”

LEIA-SE:

“O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o inciso **I**, do § 1º, do artigo 79, **combinado com o inciso IV, do § 2 do artigo 24**, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º Fica agregado ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 27 de janeiro de 2005, o MAJ PM RE 06014-1 MÁRCIO ÂNGELO PINTO, por passar a exercer **função de natureza policial-militar no cargo de Assessor Militar, junto à Prefeitura do Município de Porto Velho.**”

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de março de 2005, 117º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

Doc 433